



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 16/67

Autoriza venda de terreno

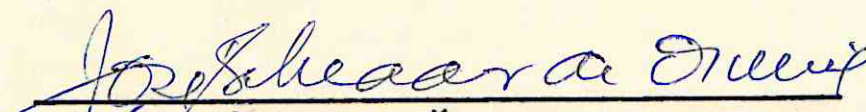
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

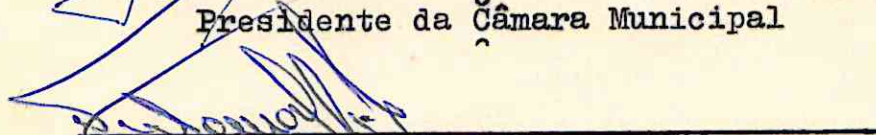
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir, a título de venda, ao Sr. Aristides Camilo dos Reis uma área de terreno medindo 18,70 (dezoito metros e setenta centímetros) de frente por 2,70 (dois metros e setenta centímetros) de fundo, situada na Rua Raul Soares, esquina com a Praça Cel. Baeta, nesta cidade.

Parágrafo único - O preço do terreno será calculado com base no valor dos últimos terrenos vendidos naquelas imediações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1967.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário